

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial - 2CRIM

Ata da 34ª Sessão Virtual Judicial, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, iniciada em 28.09.2021 e término em 06.10.2021 sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no Plenário Virtual da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssima Senhora **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, deu início a 34ª Sessão Virtual Judicial da 2ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Presentes: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maysa Vendramini Rosal, Jacqueline Adorno, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Helvécio de Brito Neto e o Excelentíssimo Senhor Juiz José Ribamar Mendes Júnior - Juiz Convocado. O Ministério Público fez-se presente dia 21.09.2021 e 28.09.2021—José Demóstenes de Abreu. Havendo quorum legal, iniciaram-se os trabalhos, declarada aberta a Sessão às **14:56 horas**, pela Excelentíssima Senhora Presidente, a qual consultara aos demais pares se havia alguma observação à Ata 33ª da Sessão Virtual Judicial, ocorrida em 21.09.2021 a 28.09.2021, não havendo, declarou-a aprovada. **FEITOS JUDICIAIS JULGADOS:**

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0010245-62.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

IMPETRANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA

ADVOGADO: ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA (OAB TO005622)

ADVOGADO: ATHOS WRANGLER BRAGA AMÉRICO (OAB TO007468)

IMPETRADO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002005-75.2017.8.27.0000/TO (MESA: 1)

INCIDENTE: APELAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

APELANTE: JOSÉ ALBERTO SOUSA ABREU DA MATA

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)

APELANTE: ELPIDES DE OLIVERA SILVA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)

APELANTE: EDILSON MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)

APELANTE: ALON NERY AMARAL

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)

APELANTE: ABILDES DE JESUS FURTADO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

APELADO: JOSÉ ALBERTO SOUSA ABREU DA MATA

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)

APELADO: ELPIDES DE OLIVERA SILVA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)

APELADO: EDILSON MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)

APELADO: ALON NERY AMARAL

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)

APELADO: ABILDES DE JESUS FURTADO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI

REVISORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

ADIADO O JULGAMENTO PELO RELATOR.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0010607-64.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 1)

PACIENTE: RONICLEITON ALVES FELIPE

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO (OAB TO00195B)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

IMPETRADO: JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0011257-14.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 2)

PACIENTE: MAICON BANDEIRA SILVA

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO WRIT E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0010340-92.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 3)

PACIENTE: JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: RÔMULO RIBEIRO PINHEIRO (OAB TO006727)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE CRISTALÂNDIA

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PIUM

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM REQUESTADA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0010875-21.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 4)

PACIENTE: CELSO RIBEIRO DE PAULA

ADVOGADO: MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO HABEAS CORPUS E CONCEDER EM DEFINITIVO A ORDEM REQUESTADA COM ADOÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES CONSISTENTES EM: 1) RECOLHIMENTO DOMICILIAR EM PERÍODO

INTEGRAL; 2) COMPARECIMENTO EM JUÍZO SEMPRE QUE REQUISITADA; 3) COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO E; 4) UTILIZAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR MEIO DE TORNOZELEIRA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0010890-87.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 5)

PACIENTE: ADENIR LOPES TEIXEIRA

ADVOGADO: JOSÉ ALVES MACIEL (DPE)

PACIENTE: ANDERSON ALAN VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ ALVES MACIEL (DPE)

PACIENTE: NICOLLAS GABRIEL RODRIGUES RAMOS

ADVOGADO: JOSÉ ALVES MACIEL (DPE)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM REQUESTADA.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0011118-62.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 7)

AGRAVANTE: MARCOS PAULO LIMA DA SILVA

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL EXECUÇÕES PENAS DE PALMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO E MANTER A DECISÃO EXARADA PELO JUÍZO DE ORIGEM.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0010958-37.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 8)

PACIENTE: JOSE EUDEANO SILVA DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ ALVES MACIEL (DPE)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITAGUATINS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAGUATINS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ITAGUATINS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A PREJUDICIALIDADE DO HABEAS CORPUS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014488-02.2019.8.27.2706/TO (PAUTA - REVISOR: 9)

INCIDENTE: APELAÇÃO

APELANTE: PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DIEGO NARDO

INTERESSADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMAR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

REVISORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA APENAS PARA REDIMENSIONAR A PENA APLICADA AO RECORRENTE NOS TERMOS ADREDE FIXADOS.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0016122-17.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 11)

PACIENTE: JHONATAN DOS SANTOS DO CARMO

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004810-10.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 12)

PACIENTE: SUZYANE LEO DE SOUZA

ADVOGADO: LEANDRO SILVA SANTOS (OAB BA059661)

IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0010565-15.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 13)

PACIENTE: JEFFERSON RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: FLÁVIO MÁRCIO FERREIRA CAVALCANTE (OAB GO023375)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS

IMPETRADO: OS MESMOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINÓPOLIS

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0010121-79.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 14)

PACIENTE: MAICON SOUZA DO LIVRAMENTO

ADVOGADO: WELDER DE ASSIS MIRANDA (OAB GO028384)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE GURUPI - GURUPI

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0009647-11.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 15)

PACIENTE: LUCAS ANTONIO DIAS CARNEIRO

ADVOGADO: TRACY ANNE DUARTE LEITE (OAB TO006924)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITAGUATINS

IMPETRADO: OS MESMOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ITAGUATINS

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005333-60.2020.8.27.2731/TO (PAUTA: 16)

APELANTE: MARCOS ANTONIO NEVES (RÉU)

ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO (OAB TO000069)

ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS (OAB TO001634)

ADVOGADO: MATEUS BEZERRA DE CASTRO (OAB TO006500)

ADVOGADO: DANILO BEZERRA DE CASTRO (OAB TO004781)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DIEGO NARDO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 4ª TURMA JULGADORA DA ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0010177-15.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 17)

PACIENTE: EDILEUZA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: WELDER DE ASSIS MIRANDA (OAB GO028384)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0008666-79.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 18)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

AGRAVADO: GRECYA LEITE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABRICIO ALVES RODRIGUES (OAB TO005350)

INTERESSADO: 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 4ª TURMA JULGADORA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000519-87.2019.8.27.2715/TO (PAUTA: 19)

APELANTE: BRUNO ALVES DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRISTALÂNDIA

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 4ª TURMA JULGADORA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0006094-53.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 20)

PACIENTE: BRUNO TEIXEIRA DA CUNHA

ADVOGADO: CLEBER LOPES DE OLIVEIRA (OAB DF015068)

IMPETRADO: JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009601-38.2020.8.27.2706/TO (PAUTA - REVISOR: 21)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

APELANTE: CARLOS HENRIK GOMES DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO (OAB TO06052A)

ADVOGADO: WANTUIL LUIZ CANDIDO HOLZ (OAB TO09117B)

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 4ª TURMA JULGADORA DA ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR CARLOS HENRIK GOMES DA SILVA, BEM COMO PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA AVALIAR NEGATIVAMENTE A CULPABILIDADE, CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME, NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA SANÇÃO REFERENTE AO DELITO DE ESTUPRO, FIXANDO-SE A PENA DEFINITIVA EM 11 (ONZE) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA COMBATIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007641-69.2020.8.27.2731/TO (PAUTA - REVISOR: 22)

APELANTE: VALTEMIR COELHO MARANHAO (RÉU)

ADVOGADO: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS (OAB TO004485)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 4ª TURMA JULGADORA DA ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000911-51.2006.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 23)

APELANTE: ANTONIO LIMA DE CASTRO NETO (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA

INTERESSADO: 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA VERGASTADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028013-45.2020.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 24)

APELANTE: MATEUS MASCARENHAS MONTEIRO (RÉU)

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA (OAB TO007882)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

INTERESSADO: 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA VERGASTADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006893-20.2017.8.27.2706/TO (PAUTA - REVISOR: 25)

APELANTE: DANIEL VITORIO DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMAR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, ACOLHENDO EM PARTE O PARECER DO ÓRGÃO DE CÚPULA MINISTERIAL, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O RECORRENTE PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 157, CAPUT C/C ART. 157, § 2º, II, E ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CÓDIGO PENAL, IMPONDO-LHE A PENA DE 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, CADA UM À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO DA ÉPOCA DOS FATOS, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL ABERTO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA VERGASTADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006489-47.2019.8.27.2722/TO (PAUTA - REVISOR: 26)

APELANTE: KEVEN FERREIRA DE MORAIS (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010797-27.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 28)

RECORRENTE: LUIZ CARLOS EVANGELISTA COSTA

ADVOGADO: MILSON FERREIRA DA COSTA (OAB MA012346)

RECORRIDO: JOSÉ DOMINGOS DO CARMO

ADVOGADO: FABRICIO ALVES DE SOUSA (OAB MA014514)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ITAGUATINS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0010286-29.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 29)

PACIENTE: RENAM GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: BENACY NASCIMENTO AZEVEDO (OAB TO008562)

IMPETRADO: UNDEFINED

IMPETRADO: OS MESMOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAPOEMA

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007276-66.2015.8.27.2706/TO (PAUTA: 30)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

APELADO: JOÃO PEDRO ARAÚJO DE CARVALHO (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

INTERESSADO: VARA DE COMBATE A VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA -
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, PARA CONDENAR JOÃO PEDRO ARAÚJO DE CARVALHO, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL C/C O ARTIGO 61, INCISO II, ALÍNEA ?A?, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI 11.340/06, NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0011184-42.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

AGRAVADO: JOSÉ RIBAMAR MARTINS VIEIRA

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

INTERESSADO: JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL EXECUÇÕES PENAIS DE PALMAS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL, E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, HAJA VISTA QUE A PENA DE MULTA NÃO SE ENCONTRA PRESCRITA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003328-34.2020.8.27.2709/TO (PAUTA: 32)

APELANTE: WALDEMILSON FERREIRA GANDA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARRAIAS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA APENAS REDUZIR PELA METADE A INDENIZAÇÃO FIXADA DE REPARAÇÃO À VÍTIMA, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010803-34.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 33)

RECORRENTE: ARGEMIRO MARINHO DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ITAGUATINS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, RESERVANDO A ANÁLISE PROFUNDA DAS TESES DEFENSIVAS AO CONSELHO DE SENTENÇA, QUE DETÉM SOLITÁRIA INVESTIDURA CONSTITUCIONAL PARA APRECIÁ-LAS.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0010202-28.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: IRATAM HEITOR DE QUEIROZ

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL, E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003014-41.2018.8.27.2715/TO (PAUTA - REVISOR: 35)

APELANTE: VINICIUS MARIANO RIBEIRO (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: VANUSA DA ROSA AVELLO (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO)

ADVOGADO: FELIPE SANTIN

ADVOGADO: CARLOS PINHEIRO CIOCHETA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRISTALÂNDIA

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. DECISÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008859-41.2020.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 36)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

APELADO: FABRÍCIO RIBEIRO DE SOUSA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

INTERESSADO: JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003806-66.2021.8.27.2722/TO (PAUTA - REVISOR: 37)

APELANTE: MICHAEL MIRANDA FEITOZA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

INTERESSADO: 1º VARA CRIMINAL DE GURUPI

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002415-42.2013.8.27.2731/TO (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EMERSON VIEIRA BARBOSA (RÉU)

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES FILHO

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES ACLARATÓRIOS, POIS ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA SANAR A OMISSÃO DETECTADA NO VOTO CONDUTOR DO ACÓRDÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU INALTERADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004974-88.2020.8.27.2706/TO (PAUTA - REVISOR: 10)

INCIDENTE: APELAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

APELANTE: WALASSE DE ARAÚJO SOUSA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELANTE: CARLOS JERMANDO ALVES RODRIGUES (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

REVISORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO E PROVIMENTO AO APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM O CONSEQUENTE REDIMENSIONAMENTO DAS REPRIMENDAS, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL. AGUARDA O DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004285-66.2020.8.27.2731/TO (MESA: 2)

INCIDENTE: APELAÇÃO

APELANTE: CLÁUDIO PEREIRA FONSECA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO APELO PARA REFORMAR A

SENTENÇA MONOCRÁTICA E ABSOLVER O ACUSADO DA ACUSAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 302, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 9.503/1997 ? CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO , E O VOTO DA DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL ACOMPANHANDO O RELATOR,A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA REFORMAR A SENTENÇA MONOCRÁTICA E ABSOLVER O ACUSADO DA ACUSAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 302, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 9.503/1997 ? CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR).

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001173-54.2018.8.27.2733/TO (PAUTA - REVISOR: 27)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

APELADO: ANNA MARIA AMORIM (RÉU)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO (OAB TO000906)

ADVOGADO: LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO (OAB TO006775)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PEDRO AFONSO

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE CONDENAR A RECORRIDA NA PRÁTICA DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 155, § 3º CUMULADO COM § 2º, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, IMPONDO-LHE A PENA DE 1 (UM) ANO, 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO QUE PREVÊ O ART. 33, § 1º, ?C?, DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUÍDA A SANÇÃO RESTRITIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 44 DO CÓDIGO PENAL, A SEREM FIXADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0008959-49.2021.8.27.2700/TO (MESA: 1)

PACIENTE: FRANCISCO FILHO MARTINS BARROS

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)

ADVOGADO: LEONARDO LUZ DA SILVA (OAB TO010731)

IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CRIMINAL DE PALMAS TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMAR - ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO NO SENTIDO DE ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM, MANTIDO COM VISTA PELO EXMº. JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. AGUARDAM A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, O DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO E A DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, da 2ª Câmara Criminal, declarou encerrada a Sessão às 14:23: horas, do dia 06/10/2021, determinando a lavratura desta ATA, que, após aprovada e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. Eu, Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, que lavrei-a .

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal, Desembargador**, em 09/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4086182** e o código CRC **EA5A9191**.